



PS.CON.001-0 – Política de ESG

Sumário

1. MENSAGEM DO CEO	3
2. INTRODUÇÃO	4
3. POLÍTICAS E DOCUMENTOS RELACIONADOS.....	4
4. DEFINIÇÕES	5
5. OBJETIVOS	6
6. ABRANGÊNCIA	6
7. EXIGÊNCIAS BÁSICAS.....	7
8. PROPÓSITO E PRINCÍPIOS DA POLÍTICA	9
9. DIRETRIZES.....	11
10. VIOLAÇÕES E SANÇÕES	14
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15
12. REGISTRO DE ALTERAÇÕES.....	16
13. FORMALIZAÇÃO	16

1. MENSAGEM DO CEO

As boas práticas atreladas aos escopos do ESG vem proporcionando melhorias significativas na performance e gestão das empresas, tornando-se fundamental para nortear as decisões dos responsáveis pela determinação dos rumos das companhias, com maior eficiência na tomada de decisões e melhora no relacionamento com os órgãos reguladores, clientes, colaboradores e fornecedores.

Diante disso, é imprescindível que as condutas do Grupo Benner sejam guiadas pela ética, transparência e boas práticas ambientais, sociais e de governança corporativa. A incorporação desses valores são fundamentais para proteger a atividade e a imagem da empresa e fortalecer nossa relação de confiança junto aos *stakeholders*. Isso nos permite estar mais perto dos clientes, colegas de trabalho e parceiros, buscar novas oportunidades de crescimento, realizar negócios de longo prazo, e reforçar a seriedade e a eficiência do trabalho da empresa.

Esta política tem o objetivo de afirmar o compromisso dos que atuam em nome da empresa e com ela se relacionam, garantindo ao Grupo Benner um desenvolvimento sustentável, seguro, respeitoso, transparente e ético. Ademais, ela será continuamente aprimorada, incorporando as melhores práticas de mercado e os princípios reconhecidos internacionalmente, promovendo assim uma gestão cada vez mais sustentável, justa e transparente em benefício de seus colaboradores, acionistas e de toda sociedade.

É nossa obrigação assumir nossas responsabilidades e agir com integridade, honestidade e de maneira justa, visando garantir a perenidade do nosso negócio e um futuro de qualidade para as próximas gerações.

Nossas ações devem ser conduzidas com o sentimento de que estamos fazendo o correto, o melhor para o Grupo Benner, para o planeta e para a sociedade, de forma que possamos ler uma notícia sobre a Empresa e sentir orgulho do reflexo de nossas ações.

Todos os diretores e gerentes receberão as devidas orientações e treinamentos para que conheçam integralmente o conteúdo deste documento.

Portanto, contamos com o comprometimento de cada um para sermos referência em ESG, ampliando a credibilidade do Grupo Benner no mercado e na sociedade. Incorporem essas práticas em sua rotina, com a certeza de que a sua incorporação por todos nós contribuirá para manter a nossa trajetória de sucesso.

2. INTRODUÇÃO

O Grupo Benner, como atuante no ramo de tecnologia, entende a importância da manutenção das nossas ações no presente para que um futuro melhor seja possível. Para além da ciência, nós buscamos oferecer soluções que visem a máxima eficiência e que também considerem todo o impacto positivo capaz de gerar, sempre buscando mitigar os negativos.

No mundo atual, é urgente a busca pela sustentabilidade em todas as relações e negócios existentes. Toda a sociedade faz parte e tem papel fundamental na forma como nos relacionamos com o planeta e com a comunidade em que estamos. Dessa forma, a mudança de postura é necessária e imediata.

Sabendo e reconhecendo a nossa responsabilidade com o planeta e com as pessoas, o Grupo Benner está comprometido em participar e apoiar a transição para um mundo mais sustentável, fazendo com que os aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa (“ESG”) norteiem toda nossa estratégia de negócio, com transparência.

Vemos a tecnologia como grande aliada nesse processo de transição, no qual as pessoas são protagonistas. Queremos compartilhar e aumentar o conhecimento sobre a importância da sustentabilidade e investir em soluções que sejam efetivas no cumprimento da agenda ESG, com o principal propósito de causar impacto positivo e transformar vidas.

3. POLÍTICAS E DOCUMENTOS RELACIONADOS

PS.PRES.002-0 - Código de Ética e Conduta

PS.PRES.001-0 - Política de Relacionamento com Entes Públicos

PS.IE.002-1 - Política de Privacidade e Segurança da Informação

PS.PRES.001-0 - Política de *Compliance*

Princípios do Pacto Global da ONU (Pacto Global)

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (estrategiaods.org.br)

4. DEFINIÇÕES

Os termos e expressões relacionados a seguir, quando utilizados na presente Política, terão os seguintes significados:

Agenda 2030 – Compromisso assumido por líderes de 193 países, inclusive o Brasil, e coordenado pela Organização das Nações Unidas (ONU), por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) da Assembleia Geral da ONU. São 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas a serem atingidas no período de 2016 a 2030, relacionadas à efetivação dos direitos humanos e promoção do desenvolvimento.

Comitê de D&I - comitê composto por profissionais do Grupo Benner com objetivo de avaliar e deliberar sobre questões de Diversidade e Inclusão da Companhia.

Comitê de ESG - comitê composto por profissionais do Grupo Benner e membros da diretoria executiva com objetivo de avaliar e deliberar sobre questões de ESG da Companhia.

Comitê de Segurança da Informação e Privacidade (CSIP) - comitê composto por profissionais do Grupo Benner e membros da diretoria executiva com objetivo de avaliar e deliberar sobre questões de Privacidade e Segurança da Informação da Companhia.

COP – A Conferência das Partes (COP) é um evento anual da Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), que reúne os países parte para discutir sobre ações visando a mitigação das mudanças climáticas. Suas decisões, coletivas e consensuais, só podem ser tomadas se forem aceitas unanimemente pelas Partes, sendo soberanas e valendo para todos os países signatários. Seu objetivo é manter regularmente sob exame e tomar as decisões necessárias para promover a efetiva implementação da Convenção e de quaisquer instrumentos jurídicos que a COP possa adotar.

Desenvolvimento Sustentável - desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações.

ESG – Sigla proveniente do inglês Environmental (Ambiental), Social (Social) e Governance (Governança) também conhecida como “ASG” no Brasil. É um conjunto de padrões, critérios, ações e boas práticas no âmbito ambiental, social e de governança corporativa de uma empresa.

Partes Interessadas – São os indivíduos, grupos ou organizações que podem afetar ou serem afetados, tanto positivamente quanto negativamente por uma decisão, atividade ou resultado da Companhia.

Pegada de Carbono – É a quantidade de gás dióxido de carbono produzida por um indivíduo ou Organização, através das atividades diárias, liberada na atmosfera, que contribui para o efeito estufa, para o aquecimento global e conseqüentemente para as mudanças climáticas.

5. **OBJETIVOS**

Esta política tem como objetivo definir os princípios, as diretrizes, as ações e outros esforços do Grupo Benner para incorporar as práticas ESG na sua cultura e gestão de negócios, reafirmando nosso compromisso com a agenda 2030 e com a transformação corporativa voltada para impacto positivo e mitigação de impacto negativo.

Estamos focados em assumir nossa responsabilidade socioambiental, gerindo nossas atividades com ética e transparência, compreendendo a extensão das nossas ações e como podemos contribuir com o desenvolvimento sustentável do país. Todas as ações observarão os aspectos legais e regulamentares aplicáveis.

6. **ABRANGÊNCIA**

A presente política se aplica a todas as empresas do Grupo Benner, seus colaboradores em todos os níveis hierárquicos, aos parceiros, fornecedores, prestadores de serviço e qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a se relacionar com empresas do Grupo Benner, que deverão:

- a) Entender e estar familiarizado com o conteúdo deste documento;

- b) Capacitar os colaboradores sobre esta política;
- c) Fornecer aos novos colaboradores, incluindo estagiários, uma cópia desta Política;
- d) Garantir que quaisquer mudanças ou adições subsequentes a esta Política sejam distribuídas a todos os colaboradores apropriados;
- e) Garantir que todos os titulares supervisionados estejam familiarizados e entendam os objetivos e metas da Empresa.
- f) Ensejar todos os esforços para que esta política seja aplicada por todos os que se relacionarem com o Grupo Benner, denunciando eventuais infringências ao Comitê ESG através do e-mail ouvidoria@benner.com.br.

Será responsabilidade de todos os diretores e gestores que seus subordinados sejam capacitados e entendam esta Política.

7. EXIGÊNCIAS BÁSICAS

Ler, entender e cumprir as regras desta Política, do Código de Ética e Conduta de Negócios, da Política de Relacionamento com Entes Públicos, da Política de Privacidade e Segurança da Informação e da Política de *Compliance* que fazem parte das atitudes desejadas em nossa cultura de governança corporativa.

As exigências básicas mencionadas abaixo aplicam-se tanto aos colaboradores internos como aos parceiros externos.

7.1. Respeito à lei

A obediência às leis e ao sistema legal é um princípio fundamental para o Grupo Benner. Todo colaborador deverá obedecer rigorosamente a legislação brasileira e dos países em que atuamos, em todas as suas áreas de abrangência, como a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental, de saúde e segurança no trabalho, defesa dos direitos do consumidor e da livre concorrência etc.

A violação das leis deve ser evitada sob todas as formas, especialmente violações puníveis com multas, penas privativas da liberdade ou quaisquer outras sanções.

7.2. Responsabilidade pela imagem do Grupo Benner

Em um grau significativo, a imagem do Grupo Benner é determinada por nossas ações e pelo modo com que todos e cada um de nós se apresentam e se comportam. Um comportamento inadequado, por parte de até mesmo um único colaborador, poderá causar um dano irreparável.

Todo colaborador deve se preocupar com a boa reputação do Grupo Benner. Portanto, ao cumprir com as suas obrigações, o colaborador deverá visar sempre a boa reputação da Empresa e o respeito por ela, defendendo suas condutas, atitudes, valores e procedimentos internos, assim como proteger e não publicar informações restritas a colaboradores internos e parceiros externos.

7.3. Respeito mútuo, honestidade e integridade

Aqui na Benner, respeitamos a dignidade pessoal, a privacidade e os direitos pessoais de todos os indivíduos. Trabalhamos com profissionais de diferentes nacionalidades, culturas, religiões, sexualidade e etnias. Não toleramos qualquer forma discriminação e assédio.

Aqui na Benner, somos francos, honestos e assumimos nossos atos. Somos parceiros confiáveis, prometemos somente o que podemos cumprir e exigimos isso dos nossos colaboradores e gestores.

7.4. Gerenciamento, responsabilidade e supervisão

Todo gestor é responsável pelos seus profissionais, devendo conquistar reconhecimento pelo seu próprio comportamento, desempenho, franqueza e competência social. Ele deve fixar metas claras e ambiciosas, dar feedback sobre o desempenho e condutas, liderar por meio da confiança e do exemplo, e conceder ao colaborador subordinado responsabilidade própria e liberdade de ação, tanto quanto possível. Além disso, ele também deverá ser acessível quando um colaborador quiser conversar sobre um problema, seja ele profissional ou pessoal. Todo gestor é responsável pelo cumprimento dos deveres de seu cargo e supervisão.

É política do Grupo Benner e, portanto, responsabilidade de cada gestor certificar-se de que não haja nenhuma violação de leis, dentro da sua área de responsabilidade, que uma supervisão apropriada poderia ter prevenido ou tornado mais difícil de ocorrer. Além disso, ao delegar encargos a terceiros ou subordinados, o gestor ainda permanecerá o responsável.

Por fim, os gestores devem ser agentes essenciais na incorporação dos valores e cultura ESG, devendo, na medida do possível, estabelecer um ambiente fértil para incentivar o compartilhamento e cumprimento das boas práticas.

8. PROPÓSITO E PRINCÍPIOS DA POLÍTICA

O Grupo Benner se compromete a assumir sua responsabilidade socioambiental e pautar toda sua estratégia observando os critérios ESG, visando causar impacto positivo com suas ações, sempre considerando as necessidades específicas de cada negócio, produto, serviço e os aspectos legais.

Nosso propósito é sermos inspiração no mercado em que atuamos, “inovando para simplificar os negócios”, sendo a referência nacional em softwares e serviços que permitam a gestão inteligente de negócios, em qualquer lugar e a qualquer momento. Nossa organização tem prazer em gerir e desenvolver para revolucionar negócios e facilitar a vida de milhões de pessoas. Estamos em constante inovação tecnológica nas nossas soluções, visando sempre atender às necessidades dos nossos clientes, respeitando a sociedade e a preservação do meio ambiente.

As nossas ações serão essencialmente pautadas nos seguintes princípios:

8.1 Relevância

Diz respeito ao grau de exposição ao risco socioambiental das atividades do Grupo Benner e à identificação dos fatores ESG mais materiais e aplicáveis ao caso do Grupo.

8.2 Proporcionalidade

Diz respeito à adoção de medidas adequadas e compatíveis com o modelo de negócio do Grupo, respeitando sua natureza, complexidade e posicionamento de mercado.

8.3 Ética e Transparência

Diz respeito à postura ética e íntegra adotada pelas empresas do Grupo Benner, visando o aperfeiçoamento contínuo das atividades. Ademais, a transparência consiste na disponibilização de forma clara, objetiva e tempestiva das informações para as partes interessadas, nutrindo a confiança e honestidade entre o Grupo e todos seus relacionados.

Na gestão, é realizada através da comunicação conduzida mensalmente ou trimestralmente pelo Departamento de Gente e Gestão, no canal “Comunica RH” e/ou pelo Universo Benner (<https://universobenner.mybeehome.com/news>), as principais ações da empresa e os diretores, em conjunto aos seus principais gestores, serão responsáveis pelas apresentações dos indicadores e do demonstrativo de resultados.

8.4 Equidade

O Grupo Benner realiza tratamento justo, igualitário e respeitoso na condução de todos os seus relacionamentos com clientes, fornecedores, colaboradores, parceiros e quaisquer partes interessadas, priorizando, em todas as atividades, o atendimento com imparcialidade e isenção de qualquer tipo de discriminação.

8.5 Sustentabilidade

Diz respeito à busca pelo equilíbrio e harmonia entre as atividades do Grupo Benner e o planeta e a sociedade, visando sempre o desenvolvimento sustentável e a mitigação dos impactos negativos.

8.6 Prestação de contas

Os dirigentes do Grupo Benner assumem integralmente as responsabilidades sobre suas decisões e utilização dos recursos da Empresa, prestando contas constantemente de sua atuação, permitindo que todos os atos e decisões relevantes praticados no exercício dos seus mandatos sejam justificados e formalizados.

8.7 Responsabilidade corporativa

Traduzida no dever de zelar pela sustentabilidade e continuidade do Grupo Benner, através de uma gestão eficiente dos ativos, focada no colaborador e na tomada de decisão fundamentada, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

9. DIRETRIZES

Esta política se orienta (i) pelo Código de Ética e Conduta dos Negócios, (ii) pela Política de Privacidade e Segurança da Informação, (iii) de Relacionamento com Entes Públicos, (iv) de Compliance, (v) pelos princípios do Pacto Global da ONU (Pacto Global), (vi) pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (estrategiaods.org.br) e (vii) por todas as outras políticas do Grupo Benner.

9.1 Diretrizes Ambientais

Com o objetivo de ampliar e intensificar nossa responsabilidade ambiental junto a todas as partes interessadas, nossos produtos e serviços estão em constante adaptação para a promoção de impactos positivos no meio ambiente, tendo em vista sua preservação e recuperação saudável.

Ademais, as atividades do Grupo Benner e as ações de todos os colaboradores e sócios serão orientadas de acordo com todas as políticas do Grupo, além do incentivo e divulgação das boas-práticas ambientais, de acordo com as seguintes diretrizes:

- a) Incentivar a criação de produtos e serviços que promovam impacto positivo sobre o meio ambiente;
- b) Incorporar a variável ambiental na análise e gerenciamento de riscos do Grupo Benner;
- c) Usar, sempre que possível, energia advinda de fontes limpas e renováveis (como solar e eólica);
- d) Dar destinação ambientalmente adequada a todos os resíduos produzidos, trabalhando em parceria com cooperativas locais;
- e) Usar os recursos hídricos e energéticos de forma racional, estimulando sua economia e uso consciente;
- f) Cumprir as legislações ambientais aplicáveis às atividades do Grupo Benner;
- g) Evitar o uso de utensílios de uso único;
- h) Reduzir o uso de papel;
- i) Neutralizar nossa pegada de carbono e sempre buscar reduzi-la;
- j) Apoiar nossos clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros na adoção de melhores práticas ambientais.

9.2 Diretrizes Sociais

No Grupo Benner, valorizamos a promoção de um ambiente de trabalho harmonioso, nutrindo uma relação de confiança e respeito entre os nossos colaboradores. Estamos sempre atentos à observância dos direitos humanos em todas as nossas frentes de atuação, repudiando qualquer prática que os desrespeite, bem como qualquer tipo de assédio. Para nós, todos os colaboradores são protagonistas nas ações de mudança efetiva em busca do desenvolvimento sustentável, sendo todos agentes da transformação.

Além disso, buscamos colaborar com o desenvolvimento da sociedade em que estamos inseridos, focando na promoção da educação e da diversidade e inclusão, seguindo as seguintes diretrizes:

- a) Incentivar a criação de produtos e serviços que promovam impacto positivo sobre a sociedade;

- b) Incorporar a variável social na análise e gerenciamento de riscos das empresas do Grupo Benner;
- c) Não estabelecer qualquer tipo de relacionamento com clientes e fornecedores comprovadamente envolvidos em práticas relacionadas ao trabalho em condições análogas à escravidão, exploração irregular, ilegal ou criminosa, trabalho infantil, tráfico de pessoas, exploração sexual e outras práticas que ferem os direitos humanos;
- d) Desenvolver um ambiente de trabalho onde todos se sintam seguros e a vontade para ser quem são, sem medo de represálias;
- e) Apoiar e contribuir com a Diversidade e a Inclusão na Companhia e na sociedade;
- f) Combater todos os tipos de discriminação e assédio;
- g) Realizar ações sociais com as comunidades em que as empresas do Grupo Benner estão inseridas;
- h) Apoiar o desenvolvimento acadêmico e a capacitação dos colaboradores, através do acesso a cursos diversos de forma gratuita;
- i) Apoiar o desenvolvimento da carreira do colaborador, através de uma trilha de carreira;
- j) Apoiar as atividades dos comitês de D&I, ESG e CSIP;
- k) Promover ações de conscientização interna sobre diversidade, equidade e inclusão;
- l) Apoiar nossos clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros na adoção de melhores práticas sociais;
- m) Promover, por parte dos Gestores, a diversidade dos colaboradores dentro da empresa, buscando refletir, de forma proporcional, a realidade de gênero, cor da pele e de pessoas com deficiência do local/região onde a unidade estiver inserida;
- n) Desenvolver softwares que reduzem o impacto ambiental (ex. free paper).

9.3 Diretrizes de Governança

Para que as frentes sociais e ambientais sejam bem-sucedidas, a governança responsável é essencial. As empresas do Grupo Benner são governadas de acordo com as melhores práticas do mercado, contando com políticas e procedimentos orientados pelo compromisso de decisões éticas e transparentes. Assim, a governança corporativa no Grupo Benner segue as seguintes diretrizes:

- a) Garantir e promover a ética em todas as decisões e frentes do negócio;
- b) Promover práticas anticorrupção e de compliance, buscando prevenir, detectar e repreender práticas ilícitas em todas as empresas do Grupo;
- c) Promover a integridade do Grupo, com o respeito e aderência de todas as partes interessadas às políticas internas e normas reguladoras;
- d) Desenvolver um ambiente de confiança, incentivando a colaboração coletiva em ações íntegras;
- e) Realizar treinamentos periódicos com todos os colaboradores sobre os temas mais essenciais na governança corporativa e ESG;
- f) Ser transparente na divulgação interna de suas ações e relatórios, dos contratos com a administração pública e outras decisões relevantes ao negócio;
- g) Realizar auditoria externa e independente;
- h) Garantir a proteção de dados de todos os envolvidos com empresas do Grupo, conforme legislação aplicável;
- i) Promover e divulgar o canal de denúncia anônima, para que todos os colaboradores possam se sentir à vontade para denunciar comportamentos que violem as políticas do Grupo Benner e/ou de normas vigentes no país;
- j) Apoiar nossos clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros na adoção de melhores práticas de governança corporativa responsável.

10. VIOLAÇÕES E SANÇÕES

O colaborador ou terceiro que violar a legislação anticorrupção, antidiscriminação ou quaisquer políticas e procedimentos previstos na presente Política estará sujeito à sanção correspondente à gravidade da infração e aplicável à situação, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Suspensão; ou
- c) Rescisão de contrato ou demissão por justa causa, conforme aplicável; e
- d) Demais ações judiciais, caso necessário.

Sem prejuízo das sanções indicadas acima, o colaborador ou terceiro que incorrer em irregularidades poderá ser responsabilizado pela reparação total de eventuais danos causados e denunciado aos órgãos de controle e autoridades públicas competentes, conforme o caso.

As situações de violação deste Código serão analisadas e avaliadas pela direção do Grupo Benner, através do Comitê de Ética e Conduta e do Comitê de ESG. Os envolvidos terão a oportunidade de explicar suas ações antes que qualquer medida disciplinar seja aplicada.

As apurações dos indicadores serão conduzidas com profissionalismo, imparcialidade, sigilo e confidencialidade, podendo a Empresa contratar uma consultoria especializada para ajudar na apuração dos fatos.

Ressaltamos que é de responsabilidade de todos os colaboradores comunicar qualquer violação ou suspeita de violação às leis, normas e regulamentos vigentes, assim como às normas e políticas do Grupo Benner.

Em caso de conhecimento ou suspeita de qualquer irregularidade ou violação, o colaborador deve relatar através do e-mail: ouvidoria@benner.com.br e/ou Canal de Comunicação disponibilizado no Universo Benner (<https://universobenner.mybeehome.com/contactus>) pelo Grupo Benner, conforme será abordado no Código de Ética e Conduta. O relato poderá ser anônimo ou identificado, e será recebido e tratado confidencialmente pelo Comitê responsável.

Cumpramos ressaltar que não serão toleradas retaliações de qualquer natureza contra os colaboradores que, de boa-fé, comuniquem as violações, sob pena de ocorrência de medidas disciplinares.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Política tem caráter orientador e as condutas aqui estabelecidas constituem-se diretrizes para o melhor funcionamento e resultado do Grupo Benner. Desta forma, todos os colaboradores deverão dar ciência que leram, entenderam e se comprometem a seguir com as regras dessa Política.

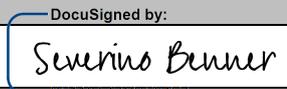
O cumprimento das diretrizes contidas neste documento deve ser um compromisso constante de todos aqueles que fazem parte do Grupo Benner e buscam o aperfeiçoamento de suas atividades e de seu desempenho.

A presente Política entrará em vigor na data de sua divulgação e deverá ser respeitada por todos os envolvidos, direta ou indiretamente, com as atividades das empresas do Grupo Benner, estando todos passíveis das sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

12. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

Versão	Data	Etapa	Responsável
1.0	13.02.2023	Criação e aprovação	Comitê ESG

13. FORMALIZAÇÃO

ELABORAÇÃO/REVISÃO		APROVAÇÃO	
Marcelo Murilo Silva – VP Inovação		Severino Benner - CEO	
10.01.2023	 DocuSigned by: ED4C321392B442B...	13.02.2023	 DocuSigned by: B51T2A47CD594F7...